


| | | |
|--|---|----------------------------|
|  | CHECKLIST | Código: CKL ATD 024 |
| | ATENDIMENTO | Data: 05/10/2017 |
| | ESCRITURA PÚBLICA DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL | Versão: 0 |
| | | Página: 1 de 1 |

1 - REQUISITOS NECESSÁRIOS:

| | | |
|---|-----|--|
| 1 | () | Apresentar escritura pública de dação em pagamento lavrada pelo Tabelionato de Notas em via original ou certidão; |
| 2 | () | Havendo divergência da qualificação dos transmitentes entre a escritura e a matrícula do imóvel, deverá serem averbados os itens que divergem (carteira de identidade com órgão e estado que expediu, CPF, estado civil, regime de bens, retificação da data de nascimento/casamento), apresentando fotocópia autenticada do documento a ser averbado. |
| 3 | () | Se a desapropriação for de fração ideal, é necessário apresentar mapa, memorial descritivo e ART/CREA de todas as áreas (desapropriada e remanescentes) para fins de desmembramento e depois registro da desapropriação. |
| 4 | () | Tratando de imóvel de marinha, deve constar no instrumento a apresentação da CAT (autorização da SPU com recolhimento de laudêmio) |
| 5 | () | Deve constar os dados da guia de ITBI com comprovante de pagamento legível. |
| 6 | () | Deve constar os dados da guia de FRJ com comprovante de pagamento legível. |

2 - OBSERVAÇÕES RELEVANTES:

| | | |
|---|-----|---|
| 1 | () | Se na matrícula do imóvel os proprietários não estiverem qualificados corretamente, deverá ser averbado os itens que divergem (carteira de identidade com órgão e estado que expediu, CPF, estado civil, regime de bens, retificação da data de nascimento/casamento), apresentando requerimento com assinatura reconhecida por semelhança e fotocópia autenticada do documento a ser averbado. |
| 2 | () | Os imóveis devem estar descritos no contrato exatamente como constam da matrícula (descrição do terreno, área do terreno, edificação e suas características), caso esteja descrito de modo diverso providenciar correções ou documentos para retificação de área, ou averbação de atuais confrontantes, atual logradouro etc.) |
| 3 | () | Caso conste na matrícula a incidência de algum ônus impeditivo de alienação (hipoteca cedular, hipoteca de SFH, penhora da União Federal ou do INSS, hipoteca do Banco da Terra, cláusula de impenhorabilidade, etc), deverá ser apresentado documento hábil para o cancelamento. |
| 4 | () | Se o adquirente for integrante do Fundo de Investimento Imobiliário, favor observar o que está disposto no parágrafo 1º do artigo 7º da Lei 8668/93. Obs.: Restrições legais devem estar contidas na escritura pública e serem averbadas na matrícula. |
| 5 | () | Se a matrícula estiver gravada de algum ônus não impeditivo de alienação (hipoteca comum, penhora) há a possibilidade de registrar a adjudicação sem o cancelamento dos ônus existentes, desde que, seja apresentado requerimento firmado pelos adquirentes com firma reconhecida por autenticidade ou semelhança esclarecendo que tem conhecimento de que os ônus existentes continuarão ativos. (art. 252 Lei 6015/73). |

3 - ATENÇÃO:

4 - IMPORTANTE:

A presente listagem não é definitiva, servindo apenas como conferência, pois dependendo da análise da documentação e a situação jurídica dos registros, poderá ser necessário complementação, esclarecimentos ou prévio registro de outro tipo de ato.